

SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Convênio SEHADUR/DEPRO nº. 2175.2010, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano e o Município de **Caibaté/RS**. **OBJETO:** tendo em vista a impossibilidade de cumprimento de suas cláusulas e conveniência administrativa, conforme justificativas arroladas no Expediente Administrativo nº. 000831-32.00/10-1. Porto Alegre, 18 de Junho de 2013.

*Codigo: 1172284***SÚMULA DE RETIFICAÇÃO**

O **Secretário de Estado de Habitação e Saneamento**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Súmula de Convênio publicada no Diário Oficial do Estado em 31/08/11, celebrado com o Município de **Dois Irmãos das Missões/RS**, para fazer constar que, onde se lê "Dois Irmãos, leia-se Município de Dois Irmãos das Missões". Expediente Administrativo nº. 000508-32.00/10-0. Porto Alegre, 18 de junho de 2013.

*Codigo: 1172817***Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN**

Diretor-Presidente: Tarcisio Zimmermann
End: Rua Caldas Júnior, 120
Porto Alegre/RS - 90010-260

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÕES**

A **Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN**, torna público que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 325/12-SUSUP/DA/CORSAN

Objeto: Aquisição de Grupos Motor-Bombas Submersíveis para as EBES 02, 03 e 04 de Glorinha/RS. **Prazo:** apresentação das propostas até às 10h do dia 03/07/2013, sendo que a abertura das propostas está marcada para as 10h05min e às 10h15min inicia-se a etapa de lances.

Pregão Eletrônico nº 055/13-SUSUP/DA/CORSAN

Objeto: Aquisição de Cabos Elétricos para o DEMAT/SUMOP. **Prazo:** apresentação das propostas até às 09h do dia 03/07/2013, sendo que a abertura das propostas está marcada para as 09h05min e às 09h15min inicia-se a etapa de lances.

Pregão Eletrônico nº 057/13-SUSUP/DA/CORSAN

Objeto: Aquisição de Rolamentos para o DEMAT - Lote 03. **Prazo:** apresentação das propostas até às 9h do dia 03/07/2013, sendo que a abertura das propostas está marcada para as 9h05min e às 9h15min inicia-se a etapa de lances.

Pregão Eletrônico nº 068/13-SUSUP/DA/CORSAN

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Vara de Manobra Telescópica, para o DEMAT/SUMOP. **Prazo:** apresentação das propostas até às 9h do dia 03/07/2013, sendo que a abertura das propostas está marcada para as 9h05min e às 9h15min inicia-se a etapa de lances.

Pregão Eletrônico nº 095/13-SUSUP/DA/CORSAN

Objeto: Aquisição de Equipamento Integrado Especializado para Movimento, Gravação e Leitura de Fitas de Backup de Dados do Tipo LTO-5. **Prazo:** apresentação das propostas até às 10h do dia 04/07/2013, sendo que a abertura das propostas está marcada para as 10h05min e às 10h15min inicia-se a etapa de lances.

Pregão Eletrônico nº 129/13-SUSUP/DA/CORSAN

Objeto: Aquisição de Grupo Motor-Bomba Centrífuga Horizontal Monobloco para Sarandi/RS. **Prazo:** apresentação das propostas até às 9h do dia 04/07/2013, sendo que a abertura das propostas está marcada para as 9h05min e às 9h15min inicia-se a etapa de lances.

Tomada de Preços nº 014/13-SUSUP/DA/CORSAN

Objeto: Serviço de Instalação com Fornecimento de Materiais de uma ETA Compacta Metálica com Vazão de 30 L/S, na Localidade de Barra do Quarai/RS. **Abertura:** 04/07/2013 às 9h30min.

Tomada de Preços nº 016/13-SUSUP/DA/CORSAN

Objeto: Dragagem da Barragem do Arroio Rondinha, na Localidade de Encruzilhada do Sul/RS. **Abertura:** 04/07/2013 às 14h.

Tomada de Preços nº 019/13-SUSUP/DA/CORSAN

Objeto: Aquisição e Implantação do Sistema de Flotação para a ETA II de Farroupilha/RS. **Abertura:** 08/07/2013 às 9h30min.

Tomada de Preços nº 020/13-SUSUP/DA/CORSAN

Objeto: Execução de Base Elevada em Concreto Armado para Reservatório Metálico de 100M³, na Localidade de Manoel Viana/RS. **Abertura:** 08/07/2013 às 14h.
Os editais estarão à disposição no site www.editais.corsan.com.br.
Porto Alegre, 17 de junho de 2013.

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN*Codigo: 1172029***SÚMULAS****4º TERMO ADITIVO Nº 172/13 - DEGEC/SUSUP**

Termo Aditivo ao Contrato nº 309/11 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e ARCOL ENGENHARIA LTDA; **Edital de Concorrência:** nº 1012/09 - SUSUP/DAFRI/CORSAN; **Objeto do Contrato:** A execução das obras da Estação Elevatória de Esgoto e da Estação de Tratamento de Esgoto, na localidade de Venâncio Aires/RS; **Objeto do Aditivo:** o ajuste de quantitativos de itens previstos e não previstos no contrato original; **Supressão de Valor:** R\$ 7,26 **Recursos:** OGU.

1º TERMO ADITIVO Nº 187/13 - DEGEC/SUSUP

Termo Aditivo ao Contrato nº 442/11 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e CONSTRUTORA SINTRA LTDA; **Edital de Concorrência:** nº 274/11 - SUSUP/DAFRI/CORSAN; **Objeto do Contrato:** A execução das obras da EBE COHAB IV e emissário no município de Rio Grande; **Objeto do Aditivo:** o ajuste de quantitativos de itens previstos e não previstos no contrato original; **Supressão de Valor:** R\$ 4,80 **Recursos:** PRÓPRIOS.

Porto Alegre, 18/06/2013.

Superintendência de Suprimentos - CORSAN*Codigo: 1172228***Secretaria do Meio Ambiente****Secretaria do Meio Ambiente****Secretário de Estado: NEIO LUCIO FRAGA PEREIRA**End: Rua Carlos Chagas, 55 - 9º andar
Porto Alegre/RS - 90030-020**SÚMULAS**

SÚMULA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA I - PARTICÍPES: Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas - DEFAP; e Granflor Gestão de Empreendimentos Florestais LTDA. II - **OBJETO:** Estabelecer as regras para o cumprimento integral da Medida Compensatória, exigida pelo artigo 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, artigo 33 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006, e Resolução CONSEMA nº 001, de 21 de janeiro de 2000, visando à compensação do impacto ambiental decorrente da Atividade de Silvicultura em Sistema de Integração da empresa Granflor Empreendimentos Florestais LTDA, que tem como responsável o comissário, licenciado ambientalmente pela FEPAM. III - **DO VALOR:** O montante da compensação ambiental do empreendimento a ser aplicado em Unidades de Conservação no Estado do Rio Grande do Sul é de R\$ 91.846,34 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos). IV - **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 02 (dois) anos e terá início na data da publicação da sumula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. V - **ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Procedimento Administrativo nº 16775-0567/10-1. Secretaria do Meio Ambiente, Av. Borges de Medeiros, 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.
Porto Alegre, 14 de junho de 2013.
Neio Lúcio Fraga Pereira,
Secretário de Estado do Meio Ambiente.

*Codigo: 1172143***Secretaria da Saúde****Secretaria da Saúde****Secretário de Estado : CIRO SIMONI**End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900**PORTARIAS****PORTARIA Nº 298/2013**

Intitui a Comissão para a Seleção de Instituições de Ensino que Compõem a Rede Universidade Aberta do SUS- UNASUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, - considerando o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS);

- considerando o disposto no art. 15, inciso IX, da Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a atribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de exercer, em seu âmbito administrativo, a participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

- considerando a PORTARIA Nº 2.527 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, que define os conteúdos mínimos do Curso Introdutório para profissionais da Saúde da Família.

- considerando a Portaria nº 1.996/GM/MMS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

- considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- considerando a Portaria nº 2.488/GM/MMS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão para a Seleção de Instituições de Ensino que Compõem a Rede Universidade Aberta do SUS- UNASUS, a fim de executar Curso Introdutório para Equipes de Estratégia de Saúde da Família.

Art.2º- A Comissão referida no Art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I - Carla Cristiane Freire Corrêa - Equipe Técnica da Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família

II - Carmen Luisa Teixeira Bagatini - Coordenadora Estadual da Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família;

III - André Luis Leite - Equipe Técnica da Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família;

IV - Lisiane Rodrigues Alves - Assessora Jurídica da Secretaria Estadual de Saúde;

V - Juçara Vendrusculo - Equipe Técnica da Coordenação Estadual de DST e AIDS.

Parágrafo Único - A Coordenação da Comissão será exercida por Carmem Luisa Teixeira Bagatini.

Art. 3º- A comissão terá as seguintes atribuições:

I- Elaborar o Edital;

II- Verificar a documentação exigida;

III- Analisar a qualidade técnica do Plano Pedagógico apresentado;

Porto Alegre, 17 de junho de 2013.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

*Codigo: 1172220***RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 217/13 - CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MMS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MMS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família; a Portaria GM/MMS nº 3.854, de 08/12/10, que altera a redação do Art. 7º da Portaria GM/MMS nº 2.226, de 18/09/09;

o parecer nº 012/13 da DVS/SCES/19º CRS, que aprova o Projeto Arquitetônico da UBS do município de Palmítilho;

a pactuação realizada na reunião da SETEC, de 07/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a entrega da Ordem de Serviço de construção de Unidade Básica de Saúde do município de Palmítilho, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.226/09, Art. 7º, Inciso II, Parágrafo Único - A ordem de início de serviço apresentada a esta CIB/RS, foi assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de junho de 2013.

Codigo: 1172087